PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: jurídico@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1.299/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de mão de obra técnica especializada a ser utilizada no Programa de e Saúde Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Juliano Diogo Pereira, faz saber que a Câmara Municipal de Claraval, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, conforme facultado pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e lei Municipal nº 9365/2002, mão de obra técnica especializada a ser utilizada no Programa Saúde da Família e para atuar na Vigilância à Saúde do Município, equipe multidisciplinar a ser composta pelos seguintes profissionais:

Cargo	Quantidade de vagas	Escolaridade Habilitação	Vencimento	Jornada de Trabalho
Médico	1	Superior com registro no Conselho de Classe	R$ 4.891,59	40 horas
Enfermeira	1	Superior com registro no Conselho de Classe	R$ 2.054,51	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	8	Ensino Fundamental	R$ 842,36	40 horas
Técnico Enfermagem	2	Curso Técnico Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	R$ 929,76	40 horas

		Conselho de Classe		
Dentista	1	Superior em Odontologia c/ registro no CRO	R$ 2.312,3	40 horas
Auxiliar Saúde Bucal	1	Ensino Fundamental + curso Auxiliar Saúde Bucal	R$ 842,36	40 horas
Agente de Endemias	4	Ensino Fundamental	R$ 842,36	40 horas

Artigo 2° - As contratações de que trata o artigo anterior serão feitas mediante processo seletivo de acordo com as necessidades dos referidos programas para o seu desenvolvimento na área territorial do município.

Artigo 3° - O Regime Jurídico Único será o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Claraval.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 20 de setembro de 2013

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
De acordo com a Lei Orgânica Municipal- artigo 28
20 / 09 / 2013
Nome do Servidor Responsável
CPF:
Assinatura